



ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 021/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizada no Sítio Pedra branca, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 1,0 hectare, de interesse de **ANTÔNIO EDNALDO DA COSTA**, com CPF sob n.º 776.293.293-34, embasada no Requerimento Nº 483/2021 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 021/2022-IMMAB, está em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2022.


Msc. Karisia Mára Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

